



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 158/CPIDPRO

Brasília, 25 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Alexandre Antonio Tombini
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Quadra 03 Bl. B Ed. Sede
Tel. 3414-1414 Fax. 3226-1989

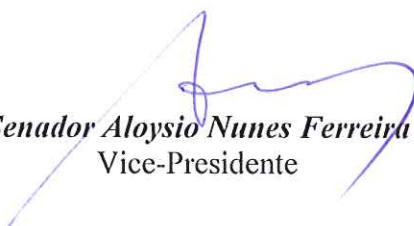
Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 33.635**

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência o recebimento, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, da Medida Cautelar em Mandado de Segurança 33.635, em que houve deferimento de pedido de medida liminar, em ordem a suspender, cautelarmente, até final julgamento da ação de mandado de segurança em referência, a eficácia da deliberação da CPI das Próteses ao aprovar os Requerimentos nºs 57/2015 e 58/2015, referentes a quebras de sigilos fiscais, bancários e telefônicos de Francisco José Dambros (CPF 379.645.180-20) e da Empresa IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico (CNPJ 94.868.742/001-87).

Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **suspender**, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, o envio dos sigilos referidos acima.

Atenciosamente,


Senador Aloysio Nunes Ferreira
Vice-Presidente